



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CACS/Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB

Ata de Prestação de contas dos recursos do FUNDEB - 1º bimestre/2023 (jan/fev) na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB

4/2023

Ata da Sessão Plenária de **Prestação de contas dos recursos do FUNDEB - 1º bimestre/2023 (jan-fev) na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB**, realizada às treze horas e trinta minutos do dia trinta de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina - SME, sito à Rua Humaitá, 900, Jd Kennedy, Nesta. Processo SEI nº 19.022.028822/2023-20. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **titulares: Claudio Roberto Rufino; Deise Macedo Reis Cavalcanti; Deolinda Pereira Alves; Dirce Darodda; Emilia Kazue Kobayashi Scaliante; Ieda Maria Fumagalli Zamuner; João Marcos Machuca de Lima; Julio Cezar Gomes Neves da Cruz; Nelson Luiz Giordano Zaminelli; Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli; Suplentes: Márcia Rosana Barros; Pilar Nadir Alvares Soldorio; Patricia Cavalcanti Ramos Shinaide.** Constatada a veracidade do quórum, a presidente Dirce Darodda declara aberta a reunião. **A. Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** a presidente Dirce Darodda faz a leitura da pauta e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **b. Ordem do dia: 1. Análise e manifestação da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, exercício/2023 - 1º bimestre (jan-fev) - SEI nº 19.022.038689/2023-10:** A presidente Dirce Darodda coloca que foi disponibilizado a referida prestação de contas para análise via SEI; em seguida pede manifestação dos presentes. O conselheiro Cláudio Rufino coloca que não foi possível analisar a referida prestação de contas porque não estavam disponibilizados os links das notas fiscais. O conselheiro João Marcos corrobora com essa informação e coloca que diferente do que foi informado na reunião de janeiro/2023 pela diretora financeira da SME, que seria possível identificar nos processos SEI iniciais de cada serviço onde foram executados, e isso não foi possível, entende ser importante verificar a execução dos serviços junto às unidades escolares. O conselheiro Cláudio Rufino sugere que possa ser apresentado no processo de prestação de contas a análise quantitativa o que não impede de solicitar as informações qualitativas, ou seja, solicitar que junto a nota fiscal apresentada de determinado serviço executado, que seja apresentado um quadro qualitativo apontando que para a realização de um determinado valor para a execução de um serviço, como por exemplo obras /ou reformas, manutenção, que essa relação qualitativa traga as informações de onde os serviços foram executados, um resumo. A presidente Dirce Darodda coloca que diante desses problemas foi encaminhado um despacho administrativo (doc. SEI nº 9883942) com pedido de providências para sanar esses problemas apresentados pelo Colegiado. A conselheira Pilar Soldorio solicita que em todas as reuniões que tratam da prestação de contas dos recursos do FUNDEB que a diretora financeira da SME esteja presente para esclarecimentos que se fizerem necessários. A presidente Dirce Darodda explica que ela estará presente, mas na data de hoje houve um choque de horários, mas ela irá participar da reunião. Registra-se a presença de Márcia Barioto da diretoria financeira da Secretaria Municipal de Educação (DFC/SME). Após a chegada da diretora financeira da SME, Márcia Barioto, realizaram os debates para esclarecimentos já apresentados. Márcia Barioto, DFC/SME, explica que quanto ao problema de acesso ao SEI, com o despacho enviado pelo CACS/FUNDEB, abriu um processo de pedido de providências junto à DTI para sanar esse problema. Após debates, a presidente Dirce Darodda, juntamente com o Colegiado, analisaram os empenhos por fonte de recursos e notas fiscais com respectivos pagamentos, balancetes de receita e despesa, as transferências diretas do FNDE, referente ao repasse do referido recurso. Os Conselheiros, após análise da execução dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Londrina para atendimento dos recursos do FUNDEB exercício 1º bimestre/2023 (jan-fev), concluíram pela aprovação por unanimidade pelo Pleno, constantes no SEI supracitado. Por fim,

a presidente Dirce Darodda informa que será emitido o parecer final do CACS/FUNDEB no referido SEI; também a aprovação do relatório da prestação de contas em tela no sistema MAVS/SIOPE assim que disponibilizado pelo mesmo e será encaminhado para ciência de todos(as). **2. Leitura e aprovação da Ata:** A presidente Dirce Darodda pede a apresentação da presente ata e faz a leitura; em seguida coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão ordinária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, Diretora Executiva e, Dirce Darodda, presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/03/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Darodda, Presidente**, em 03/04/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Rufino, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9897736** e o código CRC **EE117866**.